



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 24.2023

Itaú de Minas, em 25 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022– QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O primeiro projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária tem como objetivo contabilizar recurso transferido do Governo Estadual, fundo a fundo, para o pagamento de exames do Bloco de Média e Alta Complexidade, podendo ser utilizados na dispensação de tomografias, ressonância, consultas especializadas, entre outros.

O MAC - Limite financeiro (valor máximo) disponível para custeio de ações e serviços de saúde do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, transferidos aos estados/municípios, de forma automática fundo a fundo, fixado em R\$ 223.627,60 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), pela Resolução SES/MG Nº 8.410, de 03 de novembro de 2022 já está disponível na conta do Tesouro Municipal.

Assim, estamos enviando o projeto de lei para que efetivamente possamos utilizá-lo em prol da comunidade.

O segundo projeto que trata de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), busca abrir dotação orçamentária para a construção/reforma do prédio da Vigilância Epidemiológica.

Como todos sabem, desejamos criar um espaço próprio para a Vigilância em Saúde no antigo prédio do CEMEI Magdalena Rímoli Moragas. O local estará sendo adap-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

tado para acomodar a Vigilância em Saúde, compreendendo a Sala de Vacinas, Epidemiologia e Vigilância Sanitária e Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O custo maior da reforma destina-se a Sala de Vacinas posto que tem exigências mínimas a serem cumpridas. Os demais setores não demandam muitas mudanças.

Sendo assim, se faz necessário a aprovação dos Projetos de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias..

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga